



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL



PROJETO DE LEI Nº. 68/2006
REDAÇÃO FINAL

ALTERA REDAÇÃO DA ALÍNEA “F”, INCISO I, DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1842/2001, DA PUBLICAÇÃO DE RELATÓRIOS DE CONTRATO DE GESTÃO DA ASSEC.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A alínea “f” do Inciso I, do art. 2º da Lei Municipal nº 1842, de 31 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

I–

f) *Obrigatoriedade de publicação anual, na imprensa escrita local, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão. (NR).”*

Art. 2º Revoga-se a alínea “f” do inciso I, do art. 2º da Lei Municipal nº 1842, de 31/12/2006.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 15 de Agosto de 2006.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE S. CORRÊA

SECRETÁRIA

Protocolo nº: _____

Data: 15/08/2006

Lucimar Zarpelon Magon
Ver. Lucimar Zarpelon Magon
Presidente da Câmara Municipal